

OE rebate Propostas de Lei 492 e 493

1 de Abril de 2013 às 17:34:09 por PEDRO CRISTINO

A Ordem dos Engenheiros (OE) emitiu um comunicado no qual contesta as Propostas de Lei 492/2012 e 493/2012, apresentando também "alterações relevantes".

Segundo o comunicado, assinado pelo bastonário da OE, Carlos Matias Ramos, esta associação profissional procedeu à análise dos dois projectos de Proposta de Lei, que estabelecem o regime jurídico aplicável ao acesso e exercício da actividade da construção, no caso da Proposta de Lei 492, e a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pelo projecto e execução de obras, no caso da Proposta de Lei 493.

Assim, a OE dirigiu uma carta ao ministro da Economia e do Emprego onde exprime a sua posição sobre as propostas de Lei em referência, "tendo manifestado que vários pontos nelas constantes são contrários ao que deve ser o conteúdo das qualificações mínimas exigíveis".

Em conjunto com a carta, foi também remetido um memorando, onde a OE refere "alguns dos princípios e aspectos gerais que devem ser tidos em consideração na elaboração de propostas legislativas neste domínio relevante para a economia nacional, garantindo a credibilidade e segurança intrínsecos nos actos de engenharia como actividade de confiança pública".

Neste sentido, a OE recomendou que antes dos projectos de Lei serem remetidos para a Assembleia da República, se proceda a "uma reflexão profunda sobre os conteúdos que impeça a conflitualidade que os documentos em apreciação irão originar".

pesquisar

CONSTRUIR Edição Tektónica 2012 consulte em formato ePaper

SOLUÇÕES SOLARES

Trabalhe com soluções de confiança e garanta a máxima satisfação.

vulcano SOLUÇÕES DE AGUA QUENTE

ärtebel SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS EM LIXÃO

BLOCO

floreira

MURANTE

Lecca

<http://www.construir.pt/2013/04/01/oe-rebate-propostas-de-lei-492-e-493/>

OE rebate Propostas de Lei 492 e 493

1 de Abril de 2013 às 17:34:09 por PEDRO CRISTINO

A Ordem dos Engenheiros (OE) emitiu um comunicado no qual contesta as Propostas de Lei 492/2012 e 493/2012, apresentando também "alterações relevantes".

Segundo o comunicado, assinado pelo bastonário da OE, Carlos Matias Ramos, esta associação profissional procedeu à análise dos dois projectos de Proposta de Lei, que estabelecem o regime jurídico aplicável ao acesso e exercício da actividade da construção, no caso da Proposta de Lei 492, e a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pelo projecto e execução de obras, no caso da Proposta de Lei 493.

Assim, a OE dirigiu uma carta ao ministro da Economia e do Emprego onde exprime a sua posição sobre as propostas de Lei em referência, "tendo manifestado que vários pontos nelas constantes são contrários ao que deve ser o conteúdo das qualificações mínimas exigíveis".

Em conjunto com a carta, foi também remetido um memorando, onde a OE refere "alguns dos princípios e aspectos gerais que devem ser tidos em consideração na elaboração de propostas legislativas neste domínio relevante para a economia nacional, garantindo a credibilidade e segurança intrínsecos nos actos de engenharia como actividade de confiança pública".

Neste sentido, a OE recomendou que antes dos projectos de Lei serem remetidos para a Assembleia da República, se proceda a "uma reflexão profunda sobre os conteúdos que impeça a conflitualidade que os documentos em apreciação irão originar".

Segundo a Ordem, as tabelas que constam nas propostas são “potenciadoras de descrédito das exigências de qualificações profissionais, para além de conterem diversas imprecisões não aceitáveis, designadamente em documentos legislativos”.

A incorporação das disposições da Portaria 1379/2009 na alteração da Lei 31/2009, “através da inserção de tabelas” também mereceu “a discordância” da OE, que considera que isto constitui “um grave erro”, ao tornar “rígidas e de difícil ajustamento à realidade disposições que, necessariamente, terão que evoluir e acompanhar a dinâmica de factores económicos e sociais, bem como a evolução do conhecimento”.